



LEI Nº 2.332, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 153.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**001.12.122.0002.10083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

4490000000 Aplicações Diretas

**1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$
153.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

3190000000 Aplicações Diretas

**1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....R\$
153.000,0**

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de julho de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

TOTAL.....
.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

15.451.0005.10016 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS

3390000000 Aplicações Diretas

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
R\$ 200.000,00

17.512.0006.10029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GABIÕES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4490000000 Aplicações Diretas

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
R\$ 800.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.333, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3390000000 Aplicações Diretas

2550000000 Transferências de Recursos do FNDE Salário-Educação - Exercício Anterior.....
.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.332, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 153.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.10083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4490000000 Aplicações Diretas

1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....
.....R\$ 153.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190000000 Aplicações Diretas**1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.....**
.....R\$ 153.000,0

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 15 dia do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75 2022**

Contrato nº 75/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X DIGE FORROS E DIVISÓRIAS EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.830.133/0001-00

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, no fornecimento de paredes de gesso drywall, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Campo Novo do Parecis – MT.

Valor: R\$ 60.280,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta reais)

Prazo: 12 meses a partir de sua publicação.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20101.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 2.5.00.000000 – Recursos Ordinário Exercício

Data: 11/07/2022

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022 PROCESSO Nº521/2022****ÓRGÃO/UNIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022****AQUISIÇÃO DE PAREDES DE GESSO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAREDE DE GESSO DRYWALL	GYPSUM	440 M²	R\$ 137,00	R\$ 60.280,00
TOTAL				R\$ 60.280,00	

Totalizando o valor de **R\$ 60.280,00** (Sessenta Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT, da Ata de Registro de Preços Nº054/2022, do Pregão Presencial Nº023/2022, Processo Nº521/2022, da empresa DIGE FORROS E DIVISÓRIAS EIRELI - ME, para fins de aderir futura e eventual aquisição de paredes de Gesso Drywall, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme consta na presente Ata de Registro de Preços Nº 054/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, Nº 3.925, 22 de fevereiro de 2022, na página 148.

DOCUMENTOS ANALISADOS NA INFORMAÇÃO

Memorando Nº424/2022 – Justificativa da Adesão;

Termo de Referência;

Ofício Nº153/2022 enviado para Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT;

Ofício Nº191/2022 resposta do Aceite da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 01 de julho de 2022;

Ofício Nº151/2022 enviado para empresa Dige Forros e Divisórias Eireli - ME;

Resposta da empresa, aceite de adesão, 22 de junho de 2022;

Portaria Nº 1017, de 01 de setembro de 2021, designa pregoeiros e equipe de apoio;